



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 899, de 18 de novembro de 1980.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO.

A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais um lote de terreno com 360m², na Vila de Padre Fialho, conforme croqui anexo.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de novembro de 1980.

JOSÉ MENDES DE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida B. Bifano
MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO

SECRETÁRIA DA PREFEITURA

Comissão de Obras Públicas

Maria Vieira Faria